

CÂMARA DOS DEPUTADOS

PARECER N.º 51

Senhores Deputados.—A vossa comissão de finanças foi apresentado o projecto de lei n.º 42-A, da iniciativa do Sr. Deputado António Maria de Azevedo Machado Santos, em que se propõe a reforma do antigo primeiro sargento do exército, Agostinho Martins da Silva Barradas, que, segundo afirma o autor do projecto, prestou relevantes serviços ao país por ocasião da implantação da República.

Tratando-se dum bom servidor que mereceu a promoção a primeiro sargento, sendo simples soldado, não deve a República regatear uma reforma que lhe garanta os meios de subsistência no último quartel da vida.

É, pois, a vossa comissão de finanças de parecer que merece aprovação o aludido projecto.

Sala das sessões da comissão de finanças, 6 de Março, de 1914.

Vitorino Máximo de Carvalho Guimarães.

José Dias Alves Pimenta.

Joaquim José de Oliveira.

Luis Filipe da Mata.

João Pedro de Almeida Pessanha.

António Aresta Branco.

José Tristão Pais de Figueiredo.

Philemon Duarte de Almeida.

Francisco de Sales Ramos da Costa, relator.

Projecto de lei n.º 42-A

Senhores Deputados.—De entre os humildes filhos do povo que mais se expuseram na preparação e na acção do glorioso movimento de 5 de Outubro, destaca-se a pessoa do soldado servente n.º 18/873 da 2.ª bateria do regimento de artilharia n.º 1, Agostinho Martins da Silva Barradas, que, pelos seus actos de dedicação e heroísmo pela República, mereceu ser pro-

movido por distinção a primeiro sargento, conforme consta da *Ordem do Exército* n.º 8 de 21 de Novembro de 1910.

Promovido a primeiro sargento e colocado na guarda nacional republicana, Agostinho Martins da Silva Barradas, foi mais tarde transferido para o regimento de infantaria n.º 21, onde, por motivo de doença, o submeteram à junta hospitalar de

inspecção da 7.^a divisão do exército, que, na sua sessão de 16 de Fevereiro do corrente ano, o julgou incapaz de todo o serviço.

É, pois, para evitar que um tam bravo e dedicado servidor do Estado fique reduzido à extrema miséria que, a exemplo do que foi concedido pelo Congresso da República a António Mendes Gomes, primeiro sargento reformado da companhia de saúde (lei de 25 de Maio de 1912), eu tenho a honra de enviar para a mesa o seguinte

PROJECTO DE LEI

Artigo 1.º É reformado o primeiro sargento n.º 11 da 7.^a companhia do regimento de infantaria n.º 21, Agostinho Martins da Silva Barradas, com o vencimento diário de \$64, que lhe deve ser abonado desde o dia em que levou baixa do serviço.

Art. 2.º Fica revogada a legislação em contrário.

Sala das sessões da Câmara dos Deputados, em 2 de Março de 1914.

Machado Santos.

